



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 833 de 19 de dezembro de 1988

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida a isenção do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S. a Construtora P. Magalhães Ltda., empresa responsável pelas obras de construção do bloco industrial da usina de beneficiamento de leite, a ser implantada na sede deste Município de Morada Nova, pertencente a C.B.L. - Companhia Brasileira de Laticínios.

Parágrafo Único - A isenção, em foco, refere-se aos serviços de construção e instalação da mencionada usina pelo tempo que perdurar os trabalhos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de dezembro de 1988.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL